



#### <u>Introdução</u>

A 11 de março de 2020, a COVID-19 foi considerada uma Pandemia pela Organização Mundial de Saúde. Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a, diminuir a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública. A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), e dores musculares generalizadas. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de: - Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. - Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados. Por isso, medidas adicionais devem ser tomadas para assegurar a minimização da transmissão da doença nestes contextos.

Posto isto, o Município de Alfândega da Fé irá realizar o ATL de Verão 2021 a fim de garantir o Apoio à Família e o entretenimento das crianças, em moldes extraordinários face à Pandemia de Covid -19, à semelhança do que já aconteceu no ATL de Verão 2020.

Neste sentido, procurar-se-ão garantir as máximas condições de segurança e saúde pública e proporcionar um apoio às famílias que estejam impossibilitadas de ficar com os seus filhos na pausa letiva do verão. O acesso a este ATL ficará restrito às crianças em idade préescolar e do 1º ciclo residentes no concelho de Alfândega da Fé, não sendo admitidas quaisquer outras crianças provenientes de outros pontos do país ou do mundo. Esta medida afigura-se determinante para reduzir os riscos de contágio, pelo que se espera a compreensão de todos.

Deste modo propomos a leitura atenta do seguinte documento por parte dos envolvidos neste ATL, colaboradores e encarregados de educação. Este regulamento foi elaborado de acordo com as orientações da Direção Geral da Saúde, acrescido das condições que as entidades locais envolvidas podem oferecer em termos de recursos humanos e logísticos. A saber, as entidades envolvidas são o Município de Alfândega da Fé, a LACSAF -























Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé e a Associação Recreativa Alfandeguense.

#### CRITÉRIOS DE ADMISSÃO NO ATL

Por forma a garantir a máxima segurança possível, a todas as crianças e colaboradores, o número de crianças deverá ser o mais reduzido possível e ainda assim as crianças terão de ser divididas em pequenos grupos, nunca superiores a 20 elementos e preferencialmente dentro "das bolhas" de contacto a que as crianças já estão sujeitas neste ano letivo, na sua turma e no seu grupo de pares. Posto isto, serão tidos em conta os seguintes critérios:

- 1- Preenchimento devido da "Ficha de inscrição" com dados pessoais relativos à criança e ao respetivo agregado familiar;
- 2- Preenchimento do "Requerimento para frequência do ATL de Verão 2021";
- 3- É condição necessária juntar declarações comprovativas, devidamente preenchidas pela respetiva entidade patronal, em como os pais (ambos) ou representante/s legal/ais, se encontram em período laboral no decurso do período de funcionamento do ATL, sob risco de exclusão para quem não preencher estes critérios.
  - 3.1. Exceciona-se desta medida a inclusão de crianças sinalizadas pela CPCJ ou Ação Social.
- 4- Só serão admitidas crianças em idade pré-escolar e do 1º ciclo residentes no concelho de alfândega da Fé. Face à atual crise de saúde pública que vivemos, o ATL de Verão 2021 não pode ser alargado a outras crianças como tem sido permitido em anos anteriores, garantindo assim uma maior segurança a cada criança que frequenta o ATL, bem como a todos os colaboradores envolvidos.
- 5- Diariamente será verificada à chegada a temperatura das crianças que frequentam o ATL, bem como dos seus colaboradores; caso se verifique que alguma criança apresente uma temperatura superior a 37 graus, não poderá acompanhar as atividades e deverá regressar a casa com o/a encarregado/a de educação. No caso dos colaboradores deverão ser imediatamente substituídos.
- 6- A realização do ATL de Verão 2021 poderá ainda estar condicionada pela possibilidade de algum dos recursos humanos disponibilizados e pelas próprias crianças poderem vir























a estar infetados ou com obrigação de isolamentos profilático por contacto direto com alguém infetado.

### Datas e Horários

Datas: 12 de julho a 03 de setembro, inclusive.

**Horários:** 

ATL: das 9h00 às 17h00

\*Será este o horário salvo necessidade justificada dos pais ou representantes legais para extrapolar este horário, antes do horário de entrada ou depois do horário de saída e caso os recursos humanos e/ou logísticos estejam assegurados.

## Horário de Almoço: 12h00

- a) A organização e utilização dos refeitórios irá acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações de pessoas. Será também incentivada a correta higienização das mãos por parte dos utilizadores (antes e depois das refeições), bem como uma limpeza frequente.
- b) Irá garantir-se uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS "Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares". Os protocolos de limpeza e desinfeção serão intensificados, incluindo: Desinfetar, pelo menos, duas vezes por día, e com recurso a detergentes adequados, todas as zonas de contato frequente (ex.: zonas de atendimento, balcões, etc.).
- c) Uma equipa de assistentes operacionais acompanhará as crianças na hora do almoço.
- d) No ato de inscrição do requerimento para frequência do ATL de Verão 2021, o encarregado de educação deve indicar se pretende que os serviços assegurem o almoço ao seu educando.

#### **Recursos Humanos**

Os Recursos humanos serão assegurados pelos colaboradores do Município de Alfândega da Fé, a LACSAF – Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, o Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé e a ARA em função do número de crianças inscritas e de acordo com as necessidades. Todos os profissionais envolvidos irão usar máscara no decurso da



























atividade, bem como as crianças a partir dos 6 anos. Serão atribuídos 2 monitores por cada grupo de crianças (até 20 elementos) e serão nomeados outros 2 para possíveis necessidades de substituição por motivos de falta (por doença ou qualquer outro motivo).

### Espaços a utilizar

Os espaços a utilizar são:

- a) Escola EB 1;
- b) Biblioteca Municipal de Alfândega da Fé;
- c) Parque Verde e Jardim Municipal;
- d) Ginásio da Escola EB 2,3/S de Alfândega da Fé;
- e) Auditório Mestre José Rodrigues (CCA);
- f) Outros se possível, sempre de acordo com a Higienização Ambiental e as Medidas Gerais preconizadas pela DGS.

#### **Transportes**

- 1. Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos encarregados de educação ou pessoa por eles designada.
- 2. Os transportes disponibilizados pela autarquia para o transporte de crianças seguirão as orientações da DGS relativa a transportes coletivos de passageiros, assegurando:
  - a) Disponibilização de solução à base de álcool (70% concentração) à entrada e saída da viatura;
  - b) Descontaminação da viatura após cada viagem, segundo a orientação da DGS (Orientação 014/2020 de 21 de março da DGS).

A Preparação Prévia à Abertura, a implementação da Higienização Ambiental, as Medidas Gerais e Higienização Ambiental e Atuação perante um Caso Suspeito estarão alinhadas com as Orientações nº 14/2020, de 21 de março de 2020, e 32/2020, de 14 de junho de 2020, que podem ser consultadas em: <a href="https://covid19.min-saude.pt/orientacoes/">https://covid19.min-saude.pt/orientacoes/</a>.

Alfândega da Fé, 17 de Julho de 2021

Coordenadora Técnica CLDS - 4G

Dr.ª Margarida Simões























O Vereador da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Dr. Miguel Francisco Simões Franco

















